



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD – N.0655/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Diomar Mota Santos</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Sidiney Thomaz Neto</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b> Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DESCISÃO PAD.....	1
PORTARIA.....	2

### DECISÃO - PAD

#### Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2020

#### DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria 234/2020 de 02 de junho de 2020. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Acolho na integralidade o relatório da comissão processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da penalidade de demissão, prevista no art. 173, inciso V c/c 179 inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, em razão da infringência do disposto no art. 181, inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 31 de julho de 2020.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 241/2020 – DE 31 DE JULHO DE 2020

Demite Servidor do Cargo que menciona, com base no Processo Administrativo Disciplinar 001/2020 e dá outras providências.

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2020, que tramitou neste Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **LUCAS SCOTT VELLEDA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, Símbolo **ENA**, matrícula nº 782, nomeado através da Portaria nº 009/2014 de 13 de janeiro de 2014, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento

Sustentável desta Prefeitura Municipal, com fundamento no art.173, inciso V c/c 179 inciso II e 181 inciso I, do Estatuto do Servidor Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 31 DE JULHO DE 2020.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal